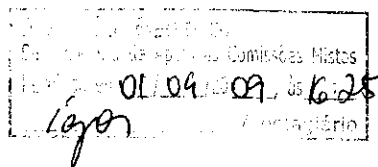




CONGRESSO NACIONAL



MPV-459

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

data
01/04/2009

Proposição
Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009

Autor
Senador Inácio Arruda *PC DOB*

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se inciso IV ao Art. 1º da Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I -

II -

III -

IV -

V -; e

VI - a regularização fundiária de assentamentos urbanos.

Justificativa:

O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, representa um grande instrumento para o enfrentamento do déficit habitacional no País, que supera a marca de sete milhões de habitação. A emenda que propomos, visa aprimorar o texto da MP, tornando mais claro que o PMCMV também compreende o **processo de regularização fundiária de assentamentos urbanos**, tanto que o tema se encontra regulamentado no Capítulo III do texto da presente MP. A previsão sobre a regularização fundiária é de suma importância, pois tanto reforça o seu caráter de política urbana efetiva como evita que se inviabilize a implantação do programa nos municípios que possuem incapacidade de, sozinhos, arcarem com os custos deste processo.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

Inácio Arruda

